

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, e solicitação no sentido de que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, da Autarquia de Mobilidade de Caruaru – AMC, bem como da Secretaria de Segurança Municipal de Caruaru, **promova a implementação do Programa “Parada Segura” no âmbito do Município de Caruaru**, com a instalação de iluminação reforçada, monitoramento por câmeras, sinalização adequada e melhorias estruturais nos pontos de ônibus, especialmente nas áreas com maior fluxo de estudantes e trabalhadores no período noturno.

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana constitui direito social e instrumento indispensável para o acesso da população a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e trabalho. O art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 reconhece o transporte como direito social, impondo ao poder público a adoção de medidas que assegurem condições dignas e seguras de deslocamento.

Nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de transporte coletivo. Tal competência abrange não apenas a operação do sistema de transporte, mas também a garantia de infraestrutura adequada e segura para os usuários.

A proposta de criação do Programa “Parada Segura” objetiva enfrentar uma realidade vivenciada por grande parcela da população de Caruaru, especialmente mulheres, estudantes e trabalhadores que utilizam o transporte coletivo em horários noturnos e em áreas com iluminação insuficiente ou ausência de monitoramento. A precariedade estrutural de pontos de ônibus potencializa situações de vulnerabilidade, expondo cidadãos a riscos de violência e insegurança.

A instalação de iluminação pública reforçada, câmeras de videomonitoramento integradas ao sistema municipal de segurança, sinalização visível e adequada, além de melhorias na cobertura e acessibilidade dos abrigos, constitui medida concreta de prevenção, alinhada ao princípio da dignidade da pessoa humana e à promoção da segurança urbana.

A iniciativa também dialoga com os objetivos da Lei nº 12.587 de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelecendo como diretriz a melhoria das condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à segurança nos deslocamentos.



Além do impacto social imediato, o Programa “Parada Segura” reforça os princípios da eficiência e da prevenção na gestão pública, reduzindo potenciais ocorrências e fortalecendo a confiança da população no transporte coletivo municipal, o que pode contribuir inclusive para o aumento da sua utilização.

Dessa forma, trata-se de medida juridicamente viável, socialmente necessária e administrativamente possível, apta a promover maior segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos usuários do transporte público de Caruaru.

Diante da relevância da matéria e do seu elevado interesse público, conclamo os Nobres Pares à aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
18 de fevereiro de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor